

EDITAL DE LEILÃO Nº 02196/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02196/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 816, de 3 de Setembro de 2014, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2196, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lote(s) de números 1,3,10,12,18,19,22,24,25,36,46,52,62,64,73,74, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo Municipal De Juatuba, situado(a) na **AV Brasil, 30 - Ginásio - Bairro Cidade Satélite, Juatuba - MG, no(s) dia(s) 07 de Janeiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas para os veículos SUCATA e 12:00 horas para os veículos CONSERVADOS, conforme disposto abaixo:**

I – no dia **07 de Janeiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) considerados **CONSERVADOS** recolhido(s) no pátio denominado **AUTO REBOQUE MAGALHÃES**, compreendendo os lotes de número:

2,7,27,37,44,55,59,66,67,71,72,75,76,77,79,80,82,84,85,86,87,89,92,93,94,95,97,99,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,119,120,121,122,123,124,125,126, 127,129,134,135,136,137,138.

II – no dia **07 de Janeiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) considerados **SUCATAS** recolhido(s) no pátio denominado **AUTO REBOQUE MAGALHÃES**, compreendendo os lotes de número:

1,3,4,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,45,46,48,49,50,51,52,53,54,56,58,60,61,62, 63,64,65,68,69,70,73,74,78,81,83,88,90, 91,96,98,100,114,117,118,128,130,131,133,139

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 06 de Janeiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Reboque Magalhaes - NSA SRA DO CARMO, situado no(a) AV Perina Veneslau do Prado, nº 2171 - - FIRMA, Bairro Nsa Sra do Carmo, Igarapé-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA, matriculado sob o número 12571550, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente através do sítio eletrônico huayleiloes.com.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, **situação em que o pretense arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;**

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1.3,10,12,18,19,22,24,25,36,46,52,62,64,73,74, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE JUATUBA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IGARAPE, com sede no(a) Rua Cristiano Machado, nº 1042, Três Poderes, Igarape - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **7 de Fevereiro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número: 2,7,27,37,44,55,59,66,67,71,72,75,76,77,79,80,82,84,85,86,87,89,92,93,94,95,97,99,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,119,120,121,122,123,124,125,126, 127,129,134,135,136,137,138

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IGARAPE, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **7 de Fevereiro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número: 1,3,4,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,45,46,48,49,50,51,52,53,54,56,58,60,61,62, 63,64,65,68,69,70,73,74,78,81,83,88,90, 91,96,98,100,114,117,118,128,130,131,133,139.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/02/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IGARAPE, com sede na Rua Cristiano Machado, nº 1042, Três Poderes, Igarapé - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Igarapé - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 30 de Novembro de 2021.

DR. FELIPE FONSECA PERES
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Leilão/Juatuba - MG
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	531	Sucata	9BWZZ30ZSP121090	GTY4705	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R\$ 300,00
2	531	Conservado	9BFZZFDVAVB087663	GVV5205	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 500,00
3	531	Sucata	9BGSC68Z01B206556	GZH8409	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R\$ 50,00
4	531	Sucata	9C2JC30103R112157	HAH0306	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
7	531	Conservado	9BWZZ33ZSP042342	GTY1040	Vw/Quantum Cl 1800 I	Prata	1995	R\$ 500,00
8	531	Sucata	9BD146000R5377456	JTE8091	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Azul	1994	R\$ 500,00
9	531	Sucata	9BGJK69RMMB037667	GUO9871	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1991	R\$ 500,00
10	531	Sucata	YV1VS1623VF156433	LCB1144	I/Volvo S40 2.0	Azul	1997	R\$ 100,00
11	531	Sucata	9BWZZ377VT144523	CNQ3960	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 100,00
12	531	Sucata	9BWZZ377ST193978	KCO4315	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 100,00
13	531	Sucata	9BD178236W0790174	CPL9315	Fiat/Palio Elx	Vermelha	1998	R\$ 200,00
15	531	Sucata	9BWZZ373YP062045	CPZ8148	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 100,00
16	531	Sucata	9BWZZ30ZFT037813	GNV4362	Vw/Gol Bx	Bege	1985	R\$ 100,00
17	531	Sucata	9BWCA15X1YP089950	KDY7114	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 200,00
18	531	Sucata	9BFPXXLP3KBS90945	GKR8204	Ford/Pampa	Cinza	1989	R\$ 200,00
19	531	Sucata	9BD159000R9100388	JKO1994	Fiat/Tempra Ie	Azul	1994	R\$ 200,00
20	531	Sucata	9BWZZ30ZTP036337	GUJ7512	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R\$ 500,00
21	531	Sucata	9BWZZ33ZRP005720	MRL6286	Vw/Quantum Cl 1800 I	Branca	1994	R\$ 500,00
22	531	Sucata	9BWZZ30ZRT012735	BZC0413	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 300,00
23	531	Sucata	9BD178037T0157468	CHO0501	Fiat/Palio El	Branca	1996	R\$ 1.500,00
24	531	Sucata	9BWC A05W98T176391	HBR8874	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 50,00
25	531	Sucata	9BD146000P5081476	BNO3937	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 50,00
26	531	Sucata	ZFA160000R5081624	BRL1249	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 500,00
27	531	Conservado	9BWZZ30ZSP138252	GRG4740	Vw/Gol 1000	Cinza	1995	R\$ 500,00
28	531	Sucata	9BWZZ377TT240123	CHO0388	Vw/Gol I	Azul	1996	R\$ 500,00
30	531	Sucata	9BWZZ30ZJT084575	GTJ2379	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1988	R\$ 300,00
31	531	Sucata	9BD146000P5011996	BQN2886	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500,00
32	531	Sucata	8AD7ALFZ9T5259841	GUS5151	Imp/Peugeot 306 Xr	Vermelha	1996	R\$ 500,00
33	531	Sucata	8AWZZZ6K2WA504876	GTP1739	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 500,00
34	531	Sucata	9BD178096W0682064	JLV3334	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R\$ 500,00
35	531	Sucata	9BD146000P5106442	BOA1754	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 500,00
36	531	Sucata	9BWZZ30ZRT059896	LAB0826	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
37	531	Conservado	9BWZZ11ZEP048457	GNT3184	Vw/Fusca 1600	Vermelha	1984	R\$ 500,00
38	531	Sucata	ZFA160000R5061785	BKD6277	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
39	531	Sucata	9BWC A05W88T166211	JGH0271	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
40	531	Sucata	9BFZZZ42NB301819	GMW8873	Ford/Escort 1.8 L	Vermelha	1992	R\$ 500,00
41	531	Sucata	9BD15822524391208	GZW7661	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 1.000,00
42	531	Sucata	9BWZZZ58TB842728	GVS8713	Vw/Logus Wob Edition	Prata	1996	R\$ 500,00
43	531	Sucata	3VWZZZ1HZRM100073	GTI2106	I/Vw Golf Gti	Cinza	1994	R\$ 700,00

44	531	Conservado	9BD178226V0355457	KHJ8278	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.000,00
45	531	Sucata	9BD17146232286755	DLA1130	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2003	RS 2.000,00
46	531	Sucata	9BWZZZ373WT014870	KNP5686	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 800,00
48	531	Sucata	9BWZZZ30ZHT108655	GTF2541	Vw/Gol Gl	Branca	1987	RS 500,00
49	531	Sucata	8AS146000N7110213	GOJ3318	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1992	RS 500,00
50	531	Sucata	9BGSC08WTTTC709501	KGD9713	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 500,00
51	531	Sucata	9BWZZZ23ZRP022692	GQX1488	Vw/Kombi	Branca	1994	RS 1.000,00
52	531	Sucata	VF31ACDZVWM002990	HPB5486	Imp/Peugeot 106 Soleil	Azul	1997	RS 500,00
53	531	Sucata	9BD146000N3886762	GOI1303	Fiat/Uno Mille	Preta	1992	RS 500,00
54	531	Sucata	9BWZZZ377ST072980	CAO3916	Vw/Gol Gli 1.8	Preta	1995	RS 1.000,00
55	531	Conservado	9362C7LZ91W064359	GZP5360	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	RS 1.000,00
56	531	Sucata	9BWZZZ379TT160352	GVR5868	Vw/Parati Cli	Prata	1996	RS 500,00
58	531	Sucata	8AFZZZ54ATJ012291	HOV6001	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Bege	1996	RS 500,00
59	531	Conservado	9BGSC19Z02B201860	HAB6482	Gm/Corsa Milenium	Prata	2002	RS 1.000,00
60	531	Sucata	9BWZZZ331TP024825	LBH9336	Vw/Quantum Gl 2000 I	Prata	1996	RS 500,00
61	531	Sucata	93YJAMG35YJ057397	GYM2543	Renault/Scenic Rxe 2.0	Vermelha	1999	RS 300,00
62	531	Sucata	9BFPXLP3KBP87998	GLT2542	Ford/Pampa Gl	Cinza	1989	RS 500,00
63	531	Sucata	9BD147A0000920484	GTW5690	Fiat/147	Branca	1984	RS 500,00
64	531	Sucata	9BD185245Y7038191	CZM8309	Fiat/Marea Hlx	Preta	2000	RS 500,00
65	531	Sucata	ZFA16000P4850142	GPC8064	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 500,00
66	531	Conservado	9BWZZZ377ST124271	GTV5273	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 500,00
67	531	Conservado	9BD17140G72847965	GYR3307	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2006	RS 2.000,00
68	531	Sucata	9BD146000L3658724	GPX7338	Fiat/Elba S 1.6	Bege	1990	RS 200,00
69	531	Sucata	9BD178296W0648993	GWL7801	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 1.000,00
70	531	Sucata	9BD17164LA5635997	EML4657	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 2.000,00
71	531	Conservado	9BGMG69RTTB012207	MUJ2623	Gm/Monza Gl	Bege	1996	RS 1.000,00
72	531	Conservado	9BGSC08ZWWB618607	JWP6355	Gm/Corsa Wind	Preta	1998	RS 1.000,00
73	531	Sucata	9BD159577T9174685	GVX7842	Fiat/Tempra Sx 16v	Vermelha	1996	RS 500,00
74	531	Sucata	9BWZZZ374YT001204	GWQ1700	Vw/Parati 16v	Cinza	1999	RS 1.000,00
75	531	Conservado	9BD146067T5707991	BUU9155	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	RS 500,00
76	531	Conservado	9BGSC08WTS641386	GTY4489	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 500,00
77	531	Conservado	9BGAB69J0BB273200	HLI3755	Gm/Vectra Sedan Elegance	Prata	2011	RS 5.000,00
78	531	Sucata	9BD178226V0320339	KDI7866	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 500,00
79	531	Conservado	9BWZZZ377ST114024	GTV6977	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 500,00
80	531	Conservado	9C6KG017080117355	HKA2713	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 1.000,00
81	531	Sucata	9BD146000N3895729	GMG0586	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1992	RS 500,00
82	531	Conservado	9BWAB45Z6E4110358	OWR1098	Vw/Fox 1.6 Gii	Prata	2014	RS 5.000,00
83	531	Sucata	9BWZZZ30ZJT017014	GMH0785	Vw/Gol Gl	Marrom	1988	RS 500,00
84	531	Conservado	9BGXH68X0BC209919	HMA6669	Gm/Corsa Hatch Maxx	Verde	2011	RS 2.000,00
85	531	Conservado	9BD17140212019521	GZD0948	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	RS 1.000,00
86	531	Conservado	9BD195163B0060270	HNY1005	Fiat/Uno Way 1.4	Vermelha	2010	RS 2.000,00
87	531	Conservado	9362CKFW98B056627	HID0801	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2008	RS 1.000,00
88	531	Sucata	9BD178026V0245607	GWA6977	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.000,00
89	531	Conservado	93YBB06253J400913	KES6512	Renault/Clio Pri 10 16vh	Prata	2003	RS 1.000,00
90	531	Sucata	93XFNH77WBCA52687	NNV3807	Mmc/Pajero Tr4 Flex Hp	Prata	2010	RS 5.000,00
91	531	Sucata	8AD2AN6A91W052451	LNS4676	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	RS 1.000,00
92	531	Conservado	9C2JC4110AR088346	HKL0803	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
93	531	Conservado	9CDNJ41AJVM001779	GQJ5985	Jta/Suzuki Intruder 250	Preta	1997	RS 500,00
94	531	Conservado	9C2JC30707R190023	HDN8734	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
95	531	Conservado	95VGF2M2ABM013696	HDW8537	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 500,00
96	531	Sucata	952G150STBM002262	HNR2789	Garinni/Gr150 St	Vermelha	2011	RS 300,00
97	531	Conservado	9C6KE090070017638	HEN7005	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 500,00
98	531	Sucata	95VAC1J589M014669	CGT9883	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	RS 200,00
99	531	Conservado	9CDNF41LJ7M048226	HDY5175	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 500,00
100	531	Sucata	9C6KE121090001034	HHO2922	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	RS 500,00
101	531	Conservado	9C2JC41209R116645	HJO3668	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 800,00

102	531	Conservado	9C2HB02107R026322	HFL9659	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 500.00
103	531	Conservado	9C2HA07002R026401	GXV0801	Honda/C100 Biz	Verde	2002	RS 500.00
104	531	Conservado	94J2XEJ88M006409	EFJ4399	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	RS 1.000.00
105	531	Conservado	94J1XGCL45M000292	HCN0281	Sundown/Future 125	Fantasia	2004	RS 500.00
106	531	Conservado	95VCA1C288M005999	HIS1C70	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 500.00
107	531	Conservado	9C6KE092070088351	MHB0802	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 500.00
108	531	Conservado	9C2KD03206R010596	HDX3005	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	RS 500.00
109	531	Conservado	9C2JC41209R055888	HIY9438	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 700.00
110	531	Conservado	9C2HB02107R002866	HEN3287	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 500.00
111	531	Conservado	9CDNF41LJ8M095372	KKA7757	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 500.00
112	531	Conservado	9CDCF47AJ7M009707	HDY1988	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	RS 500.00
113	531	Conservado	95VCA4L59AM004126	HNF2394	Dafra/Speed 150	Azul	2009	RS 500.00
114	531	Sucata	9C2PC4210AR500348	MGP5257	Honda/Cb600f Hornet	Preta	2009	RS 1.500.00
115	531	Conservado	9C2JD20105R005842	HBB9756	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	RS 1.000.00
116	531	Conservado	9C6KE092070123987	HIN4472	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 1.000.00
117	531	Sucata	CG125BR1493353	BVH7300	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 500.00
118	531	Sucata	LXYXCBL09B0513570	HKL2196	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	RS 100.00
119	531	Conservado	9CDCF47AJ7M009947	HDY4048	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2006	RS 500.00
120	531	Conservado	9C2KC2200KR079097	QQZ7753	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 2.000.00
121	531	Conservado	95VJK6E2FGM002922	PXQ7014	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	RS 1.000.00
122	531	Conservado	9C2JC4120ER012136	PUK1445	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 1.000.00
123	531	Conservado	9C2HC1410ER001460	PUD1253	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2014	RS 2.000.00
124	531	Conservado	94J2XECJ67M014232	HAC3363	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2006	RS 300.00
125	531	Conservado	9C2KC15109R036322	HI17814	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	RS 500.00
126	531	Conservado	9C2HA0710YR251855	GSX7012	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	RS 500.00
127	531	Conservado	9C2KC1670CR462051	HNS4599	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 1.000.00
128	531	Sucata	9C2JC250VVR152654	GVA6602	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100.00
129	531	Conservado	9C2HA07105R022938	HCN0970	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	RS 500.00
130	531	Sucata	93FSTJXBCCM019386	PXL6843	Kasinski/Soft	Preta	2012	RS 200.00
131	531	Sucata	9BGSD68ZVTC611858	GOZ4916	Gm/Corsa Super	Verde	1996	RS 500.00
133	531	Sucata	9C2JC30103R229723	HAF3077	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200.00
134	531	Conservado	95VCA4M8ABM008945	HHF3490	Dafra/Speed 150	Azul	2010	RS 500.00
135	531	Conservado	9BGRZ08907G247315	HFW1269	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	RS 2.000.00
136	531	Conservado	9BD178237T0025704	GUB1654	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	RS 1.000.00
137	531	Conservado	9BD17202533037876	HAK2725	Fiat/Siena Elx	Cinza	2002	RS 1.000.00
138	531	Conservado	8AFZZEFATJ066251	GVX5233	Imp/Ford Escort Gl 16v	Cinza	1996	RS 500.00
139	531	Sucata	9BD14600J3316723	GPU2627	Fiat/Premio Cs 1.5	Verde	1988	RS 500.00